



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A)/ CONTEUDISTA  
(EXTERNO) DO CURSO LICENCIATURA EM TEATRO NA MODALIDADE A  
DISTÂNCIA DA UFBA**

**EDITAL Nº 17/2020**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas no período de **16 de junho a 16 de julho de 2020**, as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de **03** vagas para **Professor(a) Formador(a)/ Conteudista Externo e Cadastro Reserva, para atuar nos componentes curriculares destacados no Anexo 04** do curso de Licenciatura em Teatro na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 03 vagas para Professor(a) Formador(a)/Conteudista e formação de cadastro reserva e terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Geral do Curso conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102, de 10 de maio 2019.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, planejado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Comissão de Seleção, constituída pelo Colegiado do Curso, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br)) e cronograma, conforme **Anexo 01**.

1.3 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

1.4 Após o Processo Seletivo, se o(a) candidato(a) for aprovado(a), estará ciente das atribuições, competências e habilidades do Professor(a) Formador(a)/ Conteudista,



conforme descrição neste Edital.

1.5 O(A) Professor(a) Formador(a)/ Conteudista selecionado(a) não terá vínculo empregatício com a UFBA.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA**

2.1 Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para o Professor(a) Formador(a)/ Conteudista:

- Elaborar E-book relacionado ao componente, selecionado na inscrição, listados no quadro Anexo 04, deste Edital, conforme orientações da SEAD e da Coordenação do curso;
- Elaborar E-book de autoria própria, formulados de acordo padrões estabelecidos pela SEAD, contendo, no mínimo, 50 e, no máximo, 100 páginas;
- Produzir E-book utilizando uma linguagem que expresse diálogo entre o(a) professor(a) e o(a) aluno(a), ou seja, no formato de conversação.
- Acompanhar, em sistema específico da SEAD, o fluxo de produção do material, todas as fases do processo de produção, desde a sua concepção até a validação e aprovação do material em sua versão final, tendo capacidade de aceitar e adequar o material de acordo com as sugestões da SEAD.
- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- Desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma *Moodle*;
- Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático do Módulo sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área do Módulo;
- Participar de reuniões presenciais com a Coordenação Geral do Curso, quando solicitado;
- Participar de reuniões com o(a) Professor(a) Autor(a) da disciplina, sempre que solicitado(a). É importante que o(a) Professor(a) Autor(a) e o Professor(a) Formador(a) interajam durante o processo de elaboração dos conteúdos;
- Colaborar com o(a) Professor(a) Autor(a) e, quando necessário, fazer os ajustes necessários no material didático por ele produzido;
- Elaborar as atividades de cada unidade/semana (fórum de discussão, pesquisa, relato



- de experiência, wiki etc.). Propor, no máximo, 2(duas) atividades por unidade/semana;
- Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem do Módulo sob sua responsabilidade;
  - Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
  - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as) tutores(as) de sua disciplina durante o Módulo;
  - Respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
  - Indicar bibliografia complementar de apoio ao trabalho dos(as) Tutores(as);
  - Atender às consultas dos(as) Tutores(as), trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados no Módulo;
  - Auxiliar os(as) Tutores(as) na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc;
  - Emitir relatório, ao final do Módulo sob sua responsabilidade, informando sobre a atuação dos(as) Tutores(as), suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos, além de registro de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que apresentaram em relação a tópicos do módulo;
  - Gravar pelo menos uma vídeo- aula nos estúdios da SEAD;
  - Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral do Curso;
  - Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

## 2.2. Da Carga Horária

2.2.1 A carga horária de atividades será de 20(vinte horas) semanais cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral do Curso, tomando como base a Carga Horária do componente curricular. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos polos. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.

## 2.3. Das Bolsas

2.3.1 O(A) Professor(a) Formador(a)/ Conteudista selecionado(a) receberá bolsas mensais, referentes a disciplina regular e/ou repercurso, conforme carga horária da disciplina e Plano de Trabalho Acadêmico estabelecido pela Coordenação Geral do Curso.



2.3.2 Os valores das bolsas são determinados conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), e [nº 139, de 13/07/2017](#). Bem como, de acordo com a [Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017](#) são os seguintes:

- Professor(a) Formador(a)/ Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores(as) de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- Professor(a) Formador(a)/Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.3 O(A) Professor(a) Formador(a)/Conteudista selecionado(a) não poderá acumular bolsas do Sistema UAB ou de outros projetos financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FNDE, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições são gratuitas deverão ser realizadas conforme Anexo 01, com o preenchimento da FICHA de inscrição online, [disponível NESTE LINK](#) e apresentação da documentação escaneada, exigida conforme especificado abaixo escaneada para o email: [selecaoteatro.eadufba@gmail.com](mailto:selecaoteatro.eadufba@gmail.com), com o assunto: Inscrição Professor(a) Formador(a)/Conteudista Externo.

- Nome completo, no corpo do e-mail;
- Documento de identificação com foto;
- Link para o Currículo Lattes atualizado;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação e Diploma de maior titulação, na área do curso, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados), em anexo;
- Carta de apresentação;



- Cópia do(s) comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme **Anexo 02**, (escaneados), em anexo;
- Comprovante de residência (escaneado), em anexo;
- Carta de apresentação conforme item 4.2 deste Edital.

### 3.2. Requisitos para participação/concorrência:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor(a) Formador(a)/Conteudista I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor(a) Formador(a)/Conteudista II);
- Ter diploma de mestrado na área relacionada ao componente curricular;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função.
- Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem dentre outros);
- Ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, nos polos de ensino do curso;

3.3 O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.4 Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.5 Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo e-mail do(a) candidato(a), em mensagem única.

3.6 No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.



#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

Os(As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo que inclui as seguintes etapas:

**Etapa I - Análise Curricular;**

**Etapa II - Carta de Apresentação;**

**Todas as etapas são eliminatórias e classificatórias;**

**Parágrafo único: Obs.: Não serão fornecidos resultados de nenhuma das etapas do Processo Seletivo por telefone, mas somente através do site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).**

##### **4.1. Etapa I - Análise Curricular:**

4.1.1. A etapa de Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 02** abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados.

4.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **20 (vinte) pontos**;

4.1.3. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

##### **4.2 Etapa II - Carta de Apresentação**

4.2.1. A Carta de Apresentação constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar como Professor(a) formador(a)/Conteudista. É um documento escrito no qual o(a) candidato(a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Professor(a) Formador(a)/Conteudista;

4.2.2. O(A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais;

4.2.3. O(A) candidato(a) deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no **Anexo 03**;



4.2.4. Para a Carta de Apresentação, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;

4.2.5. A Carta de Apresentação é eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do candidato para participar do Processo Seletivo de tutoria, como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação na tutoria em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Informática Educativa; capacidade em orientação acadêmica a estudantes e conhecimentos sobre Estágio Curricular. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.6. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Apresentação. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.7. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Apresentação ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.8. Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta)** pontos na carta de Apresentação, conforme critérios no **Anexo 03**.

4.3.3. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{Resultado da Carta de Apresentação}) + (\text{Resultado da Análise Curricular})$$

4.3.4. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

4.3.5. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as)



candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O(A) candidato(a) que não comparecer ou atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do Anexo 01, enviando o Formulário de Recurso, Disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de **Professor(a) Formador(a)/ Conteudista Externo**.”

5.2 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 6. DAS VAGAS

6.1 Será disponibilizada x(x) vaga para Professor(a) Formador(a)/Conteudista Externo para o curso, conforme indicado no Anexo 04 – VAGAS OFERECIDAS.

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2 O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não





acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

7.3 O pagamento das bolsas ao(a) Professor(a) Formador(a)/ Conteudista selecionado ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no regulamento dos cursos.

7.4 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.5. Será permitido o aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do(a) candidato(a) com a nova vaga e o interesse do(a) candidato(a) convocado(a) em atuar na nova vaga.

7.6. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFBA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

7.7. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 16 de junho de 2020

**Márcia Rangel**  
**Superintendente de Educação a Distância**



## ANEXO 01 - CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>16/06/2020</b>	<b>Publicação do Edital de Abertura</b>
<b>16/06/2020 até 16/07/2020</b>	<b>Período de inscrições</b>
<b>17/07/2020</b>	<b>Divulgação da homologação das inscrições</b>
<b>18/07/2020 a 20/07/2020</b>	<b>Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição</b>
<b>21/07/2020</b>	<b>Resultado da interposição de recurso</b>
<b>22/07/2020</b>	<b>Divulgação do resultado da Etapa I - Análise curricular</b>
<b>23/07/2020</b>	<b>Interposição de recurso sobre o resultado da Etapa I</b>
<b>24/07/2020</b>	<b>Resultado da interposição de recurso da Etapa I</b>
<b>28/07/2020</b>	<b>Divulgação do resultado da Etapa II - Carta de Intenção</b>
<b>29/07/2020</b>	<b>Interposição de recurso sobre o resultado da Etapa II</b>
<b>30/07/2020</b>	<b>Resultado da interposição de recurso da Etapa II</b>
<b>30/07/2020</b>	<b>Divulgação do resultado</b>
<b>31/07/2020</b>	<b>Interposição de recurso sobre o resultado</b>
<b>03/08/2020</b>	<b>Resultado final</b>



## ANEXO 02 - Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade de Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação stricto sensu (concluído) (em andamento, considerar 2/3 da pontuação).	02	10	20
Pós-graduação lato sensu (concluído).	02	05	10
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por ciclo letivo).	02	10	20
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por semestre).	02	10	20
Publicações na área das Artes Cênicas ou Artes em Anais de Congressos( 4 nos últimos 3 anos)	03	10	30
<b>Total</b>			<b>100</b>



### ANEXO 03 – BAREMA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

ALÍNEA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01. Pensamento crítico/analítico sobre a área do curso	25
02. Clareza e consistência na redação	25
03. Relevância/importância do componente curricular	25
04. Utilização adequada da Língua Portuguesa	25
Total	100



#### ANEXO 4 – VAGAS OFERECIDAS

<b>POLOS</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Alagoínhas, Feira de Santana, Irecê, Juazeiro, Vitória da Conquista.	Jogos Improvisacionais	1
	Manifestações Populares	1
	Oficina de Práticas Pedagógicas II	1
	Total	3